



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 065/97

Autor JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM PORTAL DE ENTRADA NA F.S.

TRADA TANCREDO NEVES, ANTIGA GUNDÚ".

Apresentado em 09 de 06 de 19 97

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em 16 de 06 de 19 97

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 24 de Novembro de 1997 no jornal Folha

Lei N.º 480/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 05 / 06 / 1997

N.º 065 L.º 001 Fls. 032 V

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir um Portal de Entrada na Estrada Tancredo Neves, antiga Guandú"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Portal de Entrada na Estrada Tancredo Neves, antiga Estrada do Guandú, voltada para a Rodovia Presidente Dutra, no limite do município, com Mensagem de Saudação aos que chegam, e de convite para voltarem aos que partem.

Art. 2º - Os recursos para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta das verbas do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 04 de junho de 1997.


JOSE ALVES SOBRINHO

- Vereador -

JUSTIFICATIVA

Diversos municípios possuem portal de entrada o que os torna mais simpáticos aos visitantes e facilmente identificáveis. Cite-se, como exemplos, Belford Roxo e Paulo Frontin. O custo é relativamente baixo e o retorno alto.

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 16/06/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir um Portal de Entrada na Estrada TANCREDO NEVES, antiga Guandú".

Autor: Vereador JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Portal de Entrada na Estrada TANCREDO NEVES, antiga Estrada do Guandú, voltada para a Rodovia Presidente Dutra, no limite do município, com Mensagem de Saudação aos que chegam, e de convite para voltarem aos que partem.

Art.2º - Os recursos para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta das verbas do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de junho de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO: 065/97

AUTOR: JOSÉ ALVES SOBRINHO.

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Vereador José Alves Sobrinho

_____, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito Municipal a
construir um Portal de Entrada na Estrada Tancredo Neves, antigo Guandú".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



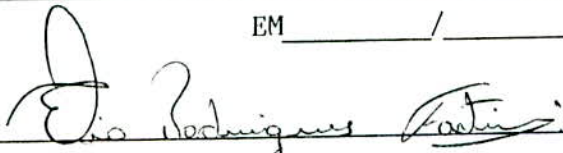
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 065/97

AUTOR: JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO


O Projeto em tela de autoria do Vereador José Alves Sobrinho

_____, cuja ementa é: "Autoriza o Prefeito Municipal a
construir um Portal de Entrada na Estrada Tancredo Neves, antigo Guandu"

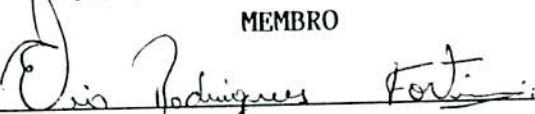
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
não se constatar qualquer inconstitucionalidade, justiça
e redação final.

Japeri, ___ / ___ / ___

RELATOR



MEMBRO


MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 480/97

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir um Portal de Entrada na Estrada Tancredo Neves, antiga Guandú".

AUTOR VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

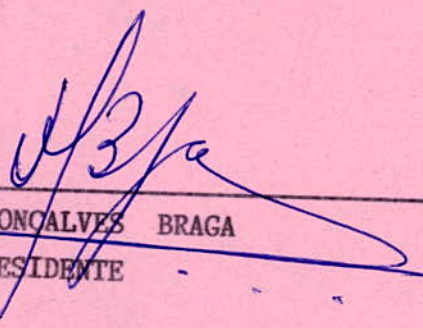
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Portal de Entrada na Estrada Tancredo Neves, antiga Estrada do Guandú, voltada para a Rodovia Presidente Dutra, no limite do município, com Mensagem de Saudação aos que chegam, e de convite para voltarem aos que partem.

Art.2º - Os recursos para cumprimento do disposto no artigo 1º correrão por conta das verbas do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Novembro de 1997.



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE